Lei nº 1.065, de 14 de junho de 1978.

Ratifica Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Banco Nacional da Habitação.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Banco Nacional da Habitação, para desenvolver, participar ou promover seus programas instituídos nos sistemas financeiros da habitação e do saneamento, assumindo todos os compromissos necessários cujo texto fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de junho de 1978.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração, em 14 de junho de 1978.

Dr. Francisco Piorino Filho
Diretor do Deptº de Administração